

### **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

**Gabinete Parlamentar** 

Pouso Alegre, 13 de Agosto de 2018.

# PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

#### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame do Projeto de Lei Nº 948/2018, "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII, DO ARTIGO 3°, DA LEI N° 2.693 DE 1993 QUE AUTORIZA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E O RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA A ASSINAR OS CHEQUES, E A ORDENAR EMPENHOS, E PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

#### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal cabe especificamente, nos termos do artº 71-B, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Comissão constatou que o referido projeto de lei tem como objetivo alterar o inciso VII do artigo 3° da Lei N° 2.693 de 26 de julho de 1993.

Com as alterações, as atribuições de assinar cheques, ordenar empenhos e realizar pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Saúde, além de competirem ao Secretário de Saúde passam também a ser de responsabilidade do Superintendente de Saúde, em conjunto com o responsável pelo departamento de Gestão Financeira ou Assessor de Administração e Finanças.

Tais alterações se fazem necessárias pois o Município acaba por impossibilitado de realizar as referidas atividades na ausência do único responsável dessas funções, seja por motivo de férias ou qualquer outra situação semelhante. Motivo que justifica a necessidade de romper estas limitações do município.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do projeto em Estudo.

Marano

M.



## **Câmara Municipal de Pouso Alegre**

- Minas Gerais -

#### **Gabinete Parlamentar**

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos fundamentos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Saúde, Meio Ambiente e Proteção Animal, feita a análise, EXARA PARECER FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 948/2018.

Vereador Arlindo Motta Paes Presidente

Vereadora Prof<sup>a</sup>. Mariléia Relatora

Vereador Campanha Secretário